



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
Rua Gama Rosa, s/n – Centro  
CNPJ 08.778.755/0001-23

LEI Nº 035/2014

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), para atender as despesas com a aquisição de máquinas e equipamentos para as atividades técnicas-pedagógicas do centro de vivência.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

<b>09.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE AGRICULTURA</u></b>		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
2015	Melhoria Urbanística		
1.060	Aquisição de Maquinas e Equipamentos para o Centro de Vivência		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
1.061	Aquisição de 01 motocicleta		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00
	<b>T o t a l</b>	<b>R\$</b>	<b><u>209.000,00</u></b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 13 de Junho de 2014.

  
**ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO**  
Prefeito